

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 2 de Dezembro de 2021.

DECRETO Nº 076/2021.

De 30 de Novembro de 2021.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 549 de 30 de novembro de 2021, e abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, para atender despesas com folha de pagamento de pessoal e encargos, atinentes as Secretarias Municipais, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento LOA/2021, sancionado pela Lei Municipal nº 509/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para LDO 2021, sancionada pela Lei Municipal nº 508/2020, o valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), nas seguintes funcionais programáticas, com a devida destinação de fonte de recursos:

Gabinete do Prefeito – Chefia de Gabinete	Suplementação
02.001.04.122.0002.2.003.3190.11.00.00.00 (0015)	115.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.3190.13.00.00.00 (0016)	13.000,00
02.005.03.092.0024.2.008.3191.13.00.00.00 (0050)	1.000,00
02.006.04.122.0002.2.009.3191.11.00.00.00 (0056)	11.000,00
02.006.04.122.0002.2.009.3191.13.00.00.00 (0057)	1.000,00
Total da Suplementação Gabinete do Prefeito	141.000,00

Secretaria de Administração	Suplementação
03.001.04.122.0002.2.015.3191.11.00.00.00 (0073)	120.000,00
Total da Suplementação Secretaria de Administração	120.000,00

Secretaria de Finanças	Suplementação
04.001.04.122.0002.2.018.3190.11.00.00.00 (0133)	20.000,00
Total da Suplementação Secretaria de Finanças	20.000,00

Secretaria de Educação e Cultura	Suplementação
05.008.13.392.0007.2.030.3190.11.00.00.00 (0272)	22.000,00
Total da Suplementação Secretaria de Educação e Cultura	22.000,00

Secretaria de Assistência Social	Suplementação
07.001.08.125.0011.2.030.3190.11.00.00.00 (0390)	12.000,00
07.001.08.125.0011.2.030.3190.13.00.00.00 (0391)	3.000,00
Total da Suplementação Secretaria de Assistência Social	15.000,00

Secretaria de Transporte e Obras Públicas	Suplementação
09.002.26.782.0012.2.129.3390.30.00.00.00 (0607)	50.000,00
Total da Suplementação de Transporte e Obras Públicas	50.000,00

SOMA GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	368.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional ora suplementado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado parcialmente das dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

Gabinete do Prefeito – Chefia de Gabinete	Dedução
02.001.04.122.0002.2.003.3191.13.00.00.00 (0018)	6.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.3390.33.00.00.00 (0021)	4.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.3390.39.00.00.00 (0023)	80.000,00
02.002.04.122.0008.2.005.3390.39.00.00.00 (0028)	7.000,00
02.002.24.131.0008.2.010.3390.39.00.00.00 (0036)	2.000,00
02.004.04.182.0002.2.115.3390.39.00.00.00 (0046)	2.000,00
02.005.03.092.0024.2.008.3190.13.00.00.00 (0048)	5.000,00

02.006.04.122.0002.2.009.3390.14.00.00.00 (0058)	4.000,00
Total da Anulação Gabinete do Prefeito	110.000,00

Secretaria de Administração	Dedução
03.001.04.122.0002.2.015.3190.04.00.00.00 (0072)	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.015.3190.13.00.00.00 (0074)	20.000,00
03.001.04.122.0002.2.015.3191.13.00.00.00 (0076)	5.000,00
03.001.04.122.0002.2.015.3390.36.00.00.00 (0080)	15.000,00
03.002.11.332.0002.2.119.3191.13.00.00.00 (0090)	4.000,00
03.003.04.122.0002.2.120.3191.13.00.00.00 (0096)	4.000,00
03.003.04.122.0002.2.120.4490.52.00.00.00 (0100)	4.000,00
Total da Anulação Secretaria de Administração	62.000,00

Secretaria de Finanças	Dedução
04.001.04.122.0002.2.018.3390.36.00.00.00 (0139)	12.000,00
04.003.04.129.0002.2.123.3190.11.00.00.00 (0157)	14.000,00
04.003.04.129.0002.2.123.3191.13.00.00.00 (0159)	10.000,00
Total da Anulação Secretaria de Finanças	36.000,00

Secretaria de Educação e Cultura	Dedução
05.008.13.392.0007.2.030.3190.13.00.00.00 (0273)	3.000,00
05.008.13.392.0007.2.030.3390.39.00.00.00 (0277)	10.000,00
Total da Anulação Secretaria de Educação e Cultura	13.000,00

Secretaria de Assistência Social	Dedução
07.001.08.244.0011.2.055.3190.11.00.00.00 (0413)	20.000,00
07.002.08.244.0011.2.058.3190.11.00.00.00 (0435)	17.000,00
Total da Anulação Secretaria de Assistência Social	37.000,00

Secretaria de Transporte e Obras Públicas	Dedução
09.002.26.782.0012.2.129.3190.11.00.00.00 (0604)	110.000,00
Total da Anulação Secretaria de Transporte e Obras Públicas	110.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES	368.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 30 de novembro de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal